

Mestrado profissional – uma síntese

Marcos Virmond¹

VIRMOND, Marcos. Mestrado profissional – uma síntese. *Salusvita*, Bauru, v. 21, n. 2, p. 117-130, 2002.

Recebido em: 20/11/2002
Aceito em: 15/12/2002

RESUMO

As bases do ensino de pós-graduado no Brasil foram determinadas pelo parecer 977 do Conselho Federal de Educação em 1965, definindo as características da pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*. Tanto sua constituição como finalidades foram explicitadas nesse parecer, o qual, até hoje, serve como base para os entendimentos desses tipos de curso, assim como pelos desdobramentos em relação com a CAPES. Recentemente, em 1995, surgiu uma nova figura de curso de pós-graduação, os chamados mestrados profissionais, profissionalizantes ou técnicos. Tal propositura tem causado diferentes reações no meio acadêmico, não só quanto à finalidade desses novos cursos como pelo posicionamento deles nas relações entre cursos *lato sensu* e *stricto sensu*. Desta forma, para uns, os mestrados profissionais seriam uma nova versão dos cursos de especialização e, portanto, *sensu lato*. Para outros, e esta é a visão do Ministério da Educação e da CAPES, um verdadeiro curso *stricto sensu*. Além disto, este tipo de mestrado parece ser nitidamente voltado à demanda de mercado e teria melhor compreensão se entendido, como alguns chamam, mestrados tecnológicos. Supririam, em alto nível, o desmantelamento dos setores de pesquisa das grandes indústrias, reforçando a tese da necessidade da associação universidade/empresa. Diante destes posicionamentos, muitos deles opostos, pretende-se com este artigo uma revisão dos conceitos de ensino pós-graduado, uma visão geral da situação do mestrado profissionalizante no presente e refletir sobre as diferentes percepções emanadas do meio acadêmico sobre esta modalidade de curso de pós-graduação.

UNITERMOS: mestrado profissionalizante; CAPES; MEC; pós-graduação; educação.

¹ Pesquisador Científico
VI – ILSL/CIP/SES.
Caixa postal 3021
CEP 17034-971
Bauru - SP
E-mail:
mvirmond@ils.br

INTRODUÇÃO

Em 1995, o Conselho de Ensino Superior do Ministério da Educação (CES) emite parecer no qual define cursos de pós-graduação. Estes se dividem em cursos *lato sensu* e *stricto sensu*. Nos primeiros, encontra-se o objetivo da formação diferenciada, a especialização e aperfeiçoamento técnico profissional específico sem abranger o campo total do saber em que se insere a especialidade. São cursos destinados ao treinamento nas partes de que se compõe um ramo profissional ou científico. Sua meta é o domínio científico e técnico de uma certa e limitada área do saber ou da profissão, para formar o profissional especializado. Adicionalmente, podem ter um caráter de temporalidade espacial e liberalidade geográfica em contraposição ao *stricto sensu* que se integra indissociavelmente à Universidade e seu ambiente acadêmico, constituindo-se na mais alta hierarquia do complexo formador universitário.

Mesmo com esta visão acadêmica e científica, ao *stricto sensu*, dentro de seu escopo, não impede a atuação na área profissional, situação esta que poderá auxiliar na compreensão da figura do mestrado profissional. Desta forma, será oportuno retomar a definição de curso de pós-graduação *stricto sensu* conforme entendido pelo CES: - o ciclo de cursos regulares em segmento à graduação, sistematicamente organizados, visando a desenvolver e aprofundar a formação adquirida no âmbito da graduação e conduzindo à obtenção de grau acadêmico.

Instituídos pela CAPES em 1995, os cursos de mestrado profissional (profissionalizantes ou tecnológicos) já se encontram, atualmente, consolidados em muitas instituições de ensino superior. Muitos outros ainda passam por um processo de definição de sua estrutura. O tema tem sido discutido em diferentes foruns e continua a gerar controvérsias. O objetivo do presente artigo é esclarecer, com base nos entendimentos da CAPES e instituições de ensino superior, as peculiaridades desta modalidade de curso, aí incluídas sua definição, objetivos, estrutura, diferenciações dentro da modalidade *stricto sensu* e repercussões, contextualizadas no estágio atual do ensino superior no Brasil.

MESTRADO E DOUTORADO

Considerando-se o parecer do CES de 1995, fica evidente a diferenciação entre os cursos de mestrado e doutorado. Para o mestrado, resgata-se, com muita propriedade, o seu possível caráter de terminalidade, fato que muitas vezes não é entendido no meio universitário. De fato, o mestrado, parafraseando o mencionado parecer, tem sua significação para aqueles que, desejando aprofundar a formação científica ou profissional recebida nos cursos de graduação, não possuem vocação ou capacidade para a atividade de pesquisa que o doutorado se propõe. Neste caso, deve-se ressaltar não apenas os qualificativos de vocação ou capacidade e sim o de praticidade, isto é, a meta vislumbrada pelo aluno. Tan-

VIRMOND,
Marcos. Mestrado
profissional –
uma síntese.
Salusvita, Bauru,
v. 21, n. 2,
p. 117-130, 2002.

VIRMOND,
Marcos. Mestrado
profissional –
uma síntese.
Salusvita, Bauru,
v. 21, n. 2,
p. 117-130, 2002.

to isto é verdade que, principalmente no Estados Unidos da América, o título de mestre é fator de alta diferenciação no mercado de trabalho, principalmente nas áreas de engenharia, arquitetura e administração empresarial. Novamente, estes conceitos poderão auxiliar no entendimento dos cursos de mestrado profissionalizante.

Já o doutorado tem caráter acadêmico, no paradoxo da ampliação do conhecimento estrito, intimamente ligado à pesquisa. Em contraposição ao mestrado, ele forma adicionalmente o pesquisador, estrutura e desenvolve a capacidade da reflexão criadora alicerçada nos moldes vigentes do desenvolvimento científico, ainda baseados nas premissas estabelecidas pela universidade Alemã do primeiro quartel do século XIX.

Assim, a diferenciação entre mestrado e doutorado necessita ser vista não só à luz de sua história, como pela objetividade intrínseca de cada um destes cursos.

No primeiro caso, quanto ao mestrado, remonta-se à Universidade Medieval quando todos os licenciados das corporações das Faculdades recebiam este título, com exceção daqueles dos cursos de Leis, em que se lhes assegurava o título de Doutores. Progressivamente, este título fica restrito à área das Artes (M.A.) e, mesmo, vai desaparecendo nos níveis hierárquicos mais elevados das Universidades européias. Somente a Inglaterra e Estados Unidos continuam a utilizar esta titulação, modificando sua atribuição a condições menos construídas do saber, designando-se mestres, entre outras, aos bacharéis ao término de seus cursos. Ainda restrito ao ambiente desses países, este título é posteriormente repensado e valorizado, o que conduz à segunda discussão, isto é, da objetividade intrínseca de cada uma dessas situações.

Mas se define melhor sua posição e, principalmente, sua diferenciação com o doutorado. O mestrado qualifica e diferencia para o trabalho profissional fora da academia, tanto na empresa como na educação de segundo grau. Desta forma, ele assume uma relevância junto a objetivos específicos, da mesma forma que o doutorado melhor se diferencia junto a seus objetivos. Melhor exemplificando, se o mestrado é recomendável e significa melhor posicionamento e remuneração na carreira profissional no ensino de segundo grau dos USA, o doutorado é essencial e requisito para a ascensão à docência no terceiro grau. Adicionalmente, o mestrado pode, ou não, ser um requisito para o doutorado, o que lhe empresta, definitivamente a condição de terminalidade.

Justifica-se a discussão destes aspectos junto ao modelo americano uma vez que é este modelo que adota, em grande parte, o Ministério da Educação do Brasil para a constituição e organização de seus cursos de pós-graduação. Assim, tomando-se estas informações iniciais, pode-se discutir como são entendidos, agora no âmbito brasileiro, os cursos em pauta.

Comum ao doutorado e mestrado, os cursos de pós-graduação visam a desenvolver e aprofundar a formação adquirida nos cursos de graduação e conduzem à obtenção de grau acadêmico. A pós-graduação é hierarquizada nesses dois ciclos, ainda que não seja o mestrado um pré-requisito indispensável ao nível máximo – o doutoramento – o que reitera o caráter de terminalidade do curso de mestrado.

Ambos os cursos requerem o cumprimento de um conjunto de atividades discentes, distribuídas entre área de concentração e conexa, atividades acessórias (seminários, docências, etc.), desenvolvimento e apresentação de uma dissertação (mestrado) e tese (doutorado), atividades todas essas a serem desenvolvidas em um período mínimo de um ano (mestrado) e dois anos (doutorado).

Os graus acadêmicos conferidos são, respectivamente, de Mestre e Doutor. Para fugir da diferenciação entre estes títulos, da forma adotada pelas Universidades americanas e européias, as quais não encontram conjunção perfeita como o modelo brasileiro, recomenda-se acrescentar ao título para doutorado de pesquisa à designação das seguintes áreas: Letras, Ciências Naturais, Ciências Humanas e Filosofia; nos doutorados profissionais, o nome do curso de graduação correspondente. O título de mestrado será qualificado pelo curso de graduação, área ou disciplina a que se refere (BRASIL, 1965).

No auxílio da discussão, deve-se ressaltar que, segundo o parecer 977/65 do Ministério da Educação (MEC), há uma distinção não discutida com a devida profundidade entre Doutorado de pesquisa e Doutorado profissional. Cabe mencionar que, possivelmente, os conselheiros tenham apenas incluído como “de pesquisa” aquelas áreas que não representam atividades profissionais liberais da nossa tradição cultural, como é o caso da Filosofia e Letras. Concentra-se, então, no que chamam de doutorado “profissional” a Medicina e Engenharia. De fato, à época do parecer, esta discussão se fazia necessária exatamente devido ao desejo de calcar o modelo brasileiro com a experiência estrangeira. Havia dificuldades de transposição dos títulos da universidade européia, assim como da americana, para o modelo brasileiro. Nessas dificuldades, exemplifica-se o uso francês do Doutor em Ciências e Doutor em Letras, assim como o costume americano, particularmente na área da medicina, do Doutor diretamente ligado a uma área de profissão liberal, em contrapartida às áreas do livre pensar. Desta forma, se os conselheiros optam por sugerir tais agregações aos títulos acadêmicos, em uma visão presente a dicotomia entre “de pesquisa” e “profissional” não encontra guarida, uma vez que ambas situações são comuns às diferentes áreas-alvo dos cursos de pós-graduação. Tal comentário se faz necessário para não comprometer o assunto central deste documento – o mestrado profissional – ainda que, subjacentemente, auxilie em sua explicação.

CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

Em termos genéricos, estes cursos, como atesta seu nome, deveriam incluir todos os cursos realizados após a graduação. Exemplificam-se aqui os cursos que os médicos devem realizar para obter um título de especialidade médica.

Aqui se incluem os cursos de especialização e aperfeiçoamentos, cada um deles com suas características intrínsecas e devidamente regulamentados pelo MEC.

VIRMOND,
Marcos. Mestrado
profissional –
uma síntese.
Salusvita, Bauru,
v. 21, n. 2,
p. 117-130, 2002.

VIRMOND,
Marcos. Mestrado
profissional –
uma síntese.
Salusvita, Bauru,
v. 21, n. 2,
p. 117-130, 2002.

Estes cursos apresentam objetivo técnico profissional específico, não abrangendo totalmente o campo de conhecimento da especialidade. Como diz o parecer 977/65 do MEC “... *São cursos destinados ao treinamento nas partes de que se compõe um ramo profissional ou científico*”. Neles, sua indicação é o domínio científico e técnico de uma certa e limitada área do saber ou da profissão, visando a formar o profissional especializado. Destina-se a dar uma ampla fundamentação científica à aplicação de uma técnica ou ao exercício de uma profissão. Veja-se que este último entendimento do Conselho do MEC, em 1965, terá repercussões importantes na discussão do mestrado profissional.

Outro fator diferencial do *lato sensu* é sua temporalidade espacial e geográfica. Diferente do *stricto sensu*, o curso de especialização e aperfeiçoamento não prevê uma continuidade. Ele está sujeito às necessidades do momento e modifica-se ao sabor deste momento. Certamente os cursos de especialização na área médica não correspondem a esta realidade, uma vez que se fazem constantemente necessários, mas, como característica, o curso de especialização está sujeito a este critério da necessidade momentânea. Adicionalmente, sua localização geográfica é distinta. Ele pode ou não estar ligado à Universidade, em contrapartida ao *stricto sensu* que é indissociável do ambiente universitário e, mais que isto, um de seus constituintes obrigatórios, onde ocupa o topo da hierarquia da arquitetura universitária. Assim, o curso de especialização estará localizado onde se encontra a concentração viável de conhecimento e tecnologia para a sua consecução.

MESTRADO PROFISSIONAL

Para iniciar a discussão sobre o tópico central deste artigo, cabe transcrever a definição de Mestrado Profissional, conforme apresentada pela CAPES:

“Mestrado Profissional” é a designação do Mestrado que enfatiza estudos e técnicas diretamente voltadas ao desempenho de um alto nível de qualificação profissional.

Pela leitura dos documentos dessa Coordenadoria, depreende-se objetivamente que o mestrado profissional:

- é curso de pós-graduação *stricto sensu*.
- fornece diploma aceito nacionalmente após o pertinente reconhecimento do curso pela CAPES.
- tem idênticas prerrogativas e grau ao mestrado acadêmico.
- tem prazo mínimo de realização de um ano.
- não se constitui em uma alternativa para a formação de mestres segundo padrões de exigência mais simples ou mais rigorosos do que aqueles tradicionalmente adotados pela pós-graduação.
- responde a uma necessidade socialmente definida de capacitação profissional de natureza diferente da propiciada pelo mestrado aca-

dêmico e não se contrapõe, sob nenhum ponto de vista, à oferta e expansão desta modalidade de curso,

- requer, como exigência, a apresentação de trabalho final que demonstre domínio do objeto de estudo, (sob a forma de dissertação, projeto, análise de casos, performance, produção artística, desenvolvimento de instrumentos, equipamentos, protótipos, entre outras, de acordo com a natureza da área e os fins do curso) e capacidade de expressar-se lucidamente sobre ele.

Na portaria que dispõe sobre a regulamentação desta modalidade de mestrado, a CAPES (1998) informa que a criação do mestrado profissional justifica-se pela necessidade da formação de profissionais pós-graduados aptos a elaborar novas técnicas e processos, com desempenho diferenciado de egressos dos cursos de mestrado que visem, preferencialmente, a um aprofundamento de conhecimentos ou técnicas de pesquisa científica, tecnológica ou artística;

Entende-se, então, o mestrado profissional como uma nova modalidade de mestrado que se diferencia do mestrado acadêmico pela finalidade de formar indivíduos altamente capacitados em sua área de atuação visando à sua absorção pelo mercado de trabalho. Desta forma, o mestrado profissional não pretende a formação do docente universitário nem do pesquisador – e aí reside a principal diferença entre estas modalidades.

Comenta-se que a instituição dos mestrados profissionais seria uma resposta a uma deficiência dos cursos de mestrado em cumprir com sua meta (VARGAS, 2002?). Segundo o parecer do Conselho de Ensino Superior do MEC (1965), tal meta seria a de formar, em caráter terminal, profissionais para o mercado de trabalho e a formação de pesquisadores para a vida acadêmica (CES/MEC, 1965), o que retoma a questão anterior do entendimento dos cursos de doutorado “de pesquisa” e “profissional”. Naquela época, esta diferenciação teórica se fazia em contraponto ao modelo americano, não pelo objeto final – uma vez que o doutorado visa terminalmente à pesquisa – mas pela área do saber envolvida. Nesse sentido, para exemplificar, o doutorado para médicos era enquadrado dentro do senso de “profissional”, uma vez que era um “profissional” (aí está a palavra de novo) não de bancada. Veja-se, então, que, no presente, esta distinção não mais existe e, como se verá adiante, o termo “profissional” na discussão do mestrado está, ao contrário, fortemente ligada a um novo objeto terminal, que não é, necessariamente, a pesquisa e sim o processo ou produto.

Voltado ao questionamento do não-cumprimento das metas clássicas do mestrado, a própria CAPES se contrapõe a esta vertente, ao afirmar, como visto acima, que a modalidade profissionalizante dos mestrados não se constitui em uma alternativa. Daí entender-se que a CAPES pretende, de fato, o mestrado profissional como uma nova modalidade de curso *stricto sensu*, acrescentada às modalidades convencionais do mestrado, então dito acadêmico, e do doutorado.

Como mencionado, a regulamentação dos referidos cursos foi feita em 1998 e eles se encontram em fase de instalação e implementação em dife-

VIRMOND,
Marcos. Mestrado
profissional –
uma síntese.
Salusvita, Bauru,
v. 21, n. 2,
p. 117-130, 2002.

VIRMOND,
Marcos. Mestrado
profissional –
uma síntese.
Salusvita, Bauru,
v. 21, n. 2,
p. 117-130, 2002.

rentes universidades e instituições de ensino superior (IES) no Brasil. Uma vez criados, têm sua regulamentação feita pelas câmaras pertinentes dessas unidades e seguem o ritual de credenciamento e recomendação pela CAPES e, ao que tudo indica, pouco ou nada diferindo em seus critérios dos demais cursos *stricto sensu*. Aparentemente, este processo de recomendação parece ser uma via de duas mãos. Tanto a instituição de ensino estrutura seu curso dentro dos ditames da portaria da CAPES (1995; 1998) visando, estritamente, a um curso profissionalizante, como a própria CAPES, ao final do processo de visita e avaliação, recomenda que um determinado curso, pretensamente acadêmico, seja validado como profissionalizante. De certa forma, esta via de duas mãos tem sentido, uma vez que muitas unidades de ensino superiores não têm clareza em sua formulação ou, em alguns casos, pretendem um mestrado acadêmico em área que possuiu um forte apelo para se enquadrar na condição de profissionalizante. Ocorre também que, muitas vezes, a universidade tem uma falsa percepção de que um mestrado profissional é desabonador à instituição e que somente os mestrados acadêmicos é que prestigiam a qualificação da universidade. Como será visto adiante, isto é um equívoco.

A indicação mais preciosa para o entendimento do mestrado profissionalizante está na própria portaria 080 da CAPES (1998). Em seu primeiro artigo, a portaria enfatiza que se enquadram nestas condições aqueles cursos que apresentem estrutura curricular clara e consistentemente vinculada à sua especificidade, articulando o ensino com a aplicação profissional. Fica cristalino que a finalidade desta modalidade, então, é o aperfeiçoamento do indivíduo voltada à aplicação profissional e, por extensão, ao mercado de trabalho e, por dedução, à empresa. Assim, estes cursos visam à capacitação aprimorada do profissional atuante no mercado. Têm o imediatismo de resultado e a aplicabilidade focal como intenções intrínsecas. Retoma-se, então, a questão da visão utilitária do conhecimento. Ficaria esta vertente atendida pelo mestrado profissional, e resguardar-se-ia a cultura acadêmica nas demais modalidades do *stricto sensu*. De fato, afirma-se que os objetivos do mestrado acadêmico não são adequados ao meio empresarial, uma vez que o mestrado profissional agrega competências e habilidades indispensáveis ao exercício das funções dele decorrentes (FRAUCHES, 2002?).

Tendo isto em vista, seria conveniente entrar na discussão das relações Universidade/Empresa, uma vez que a criação destes cursos permeia intimamente esta questão. Entretanto, esta discussão é longa, abrange outros níveis de reflexão e, portanto, foge ao intento deste documento, o qual visa, primordialmente, a revisar e esclarecer mais as relações entre as três modalidades dos cursos de pós-graduação *stricto sensu* do que entrar no movediço e complexo terreno da discussão do próprio modelo de ensino superior brasileiro, particularmente nas suas relações *extra-muros*. Reitera-se, entretanto, que o mestrado profissional tem íntima ligação com a demanda social de mão de obra de altíssima qualificação. Isto fica mais claro ainda quando, na portaria 47 (CAPES, 1995), esta coordenadoria estipula que “... *O curso deverá articular as atividades de ensino com as aplicações de pesquisas, em termos coerentes*

tes com seu objetivo, de forma diferenciada e flexível. A existência de pesquisa de boa qualidade na instituição e de projetos em parceria com o setor produtivo,...

Um sinal desta demanda revela-se por uma breve visita aos principais cursos profissionalizantes em funcionamento ou em fase de recomendação. Situam-se, na sua maioria, nas áreas da informática, engenharia, administração e comunicação. Veja-se, então, que todas estas áreas têm uma forte relação com o mercado de criação, de tecnologias e serviços (Quadro 1). Em informativo de uma dessas universidades, afirma-se que o novo curso (profissionalizante) visa a atender à demanda por Mestres qualificados para o mercado empresarial, aptos a elaborar novas técnicas e processos, e com formação diferenciada dos egressos dos cursos de mestrado acadêmico, os quais visam prioritariamente à pesquisa científica. Outro *site* de universidade, este sobre um curso de informática, refere que, ao contrário do mestrado acadêmico, voltado para a formação de professores e pesquisadores, a nova modalidade (profissionalizante) tem como público-alvo os profissionais de indústrias, empresas de *software* ou análise de sistemas. Adicionalmente, o coordenador do curso atesta que “As empresas estão exigindo mais qualificação”.

QUADRO 1: Relação parcial dos principais cursos de mestrado profissional oferecidos ou em fase de instalação no Brasil no ano de 2002.

TÍTULO DO CURSO	
Administração	Gestão de Ciência e Tecnologia em Saúde
Administração em Saúde	Gestão de qualidade
Agronegócios	Gestão de qualidade total
Análise e Formação de Políticas Públicas	Gestão de Sistemas de Saúde
Auditoria	Gestão pública
Ciências Avícolas	Gestão universitária
Ciências contábeis	Habitação
Ciências Médicas – anesthesiologia	Logística
Climatização e refrigeração	Nutrição
Computação	Odontologia – implantodontia
Controladoria	Odontologia – Odontopediatria
Cooperação Internacional	Processos Industriais
Design de Software	Reatores – engenharia nuclear
Economia Aplicada na área de Comércio Exterior	Redes de Computadores
Economia das Finanças	Refrigeração e Condicionamento Ambiental
Econômica	Saúde coletiva
Engenharia automotiva	Saúde pública
Engenharia de Produção	Sistemas de gestão
Engenharia Elétrica	Tecnologia Ambiental
Engenharia Mecânica	Tecnologia de Decisões
Ensino de Física	Tecnologia de Imunobiológicos
Ensino de Matemática	Tecnologias Limpas Metal-Mecânica
Finanças e Economia Empresarial	Teleinformática

VIRMOND, Marcos. Mestrado profissional – uma síntese. *Salusvita*, Bauru, v. 21, n. 2, p. 117-130, 2002.

Sem dúvidas, os cursos não se restringem a estas áreas. Como visto no Quadro 1, identificam-se cursos profissionalizantes nas áreas da Medicina, Odontologia e Saúde Pública, entre outras. Entretanto, convém salientar que a própria CAPES (2002) considera que algumas áreas são mais apropriadas que outras.

Particularmente, uma discussão atraente surge na área de administração de empresas e suas sub-áreas, uma vez que, há algum tempo, proliferam os chamados cursos de MBA (Master in Business Administration), que se enquadram no *lato sensu*. Na realidade, estes cursos têm origem em universidades estrangeiras e firmas de consultoria na área de administração empresarial. Ainda que possam ser caracterizados como cursos *lato sensu*, a diferente realidade do mercado, que não se sujeita às condições do ambiente acadêmico, faz com que estes cursos não necessitem recomendação da CAPES. De fato, estão mais concentrados na iniciativa privada não acadêmica, mas começam a surgir também, e principalmente, em instituições privadas de ensino superior e, portanto, pagos. Entretanto, percebe-se uma tendência de transmutação destes cursos para as universidades públicas. As discussões atuais sobre a criação dos mestrados profissionalizantes nestas áreas, particularmente na universidade pública, gratuita, indicam que isto poderia gerar distorções na própria atividade docente e, também, nos cursos de mestrado acadêmico desta área (LEAL, 2002?). Uma das questões aqui envolvidas é, exatamente, a diferenciação que se estabelecerá entre os MBAs, cujos diplomas não são reconhecidos pelo Ministério da Educação e seus similares transformados em mestrado profissional os quais, por seu *locus* restrito às instituições de ensino superior, oferecem esta vantagem a qual, diga-se de passagem, é um atrativo que está capitaneando esta discussão entre MBAs e mestrado profissional na mesma área.

MESTRADO PROFISSIONAL E MESTRADO ACADÊMICO

Neste estágio da discussão, pode-se, tentativamente, responder a uma freqüente pergunta: considerando os cursos *sensu stricto*, o mestrado profissional é de menor qualificação que o acadêmico? A resposta seria: não necessariamente. Deve-se entender que seus objetivos são diametralmente opostos e, de certa forma, não interagem entre si. Quanto à diferença de seus objetivos, isto já foi plenamente discutido anteriormente. Quanto à sua interação, veja-se que a própria CAPES (INFOCAPES, 1999) não recomenda que curse um mestrado profissional aquele candidato que pretenda, *a posteriori*, obter seu doutoramento. Na mesma linha, o regulamento do curso de mestrado profissionalizante em Computação da UNICAMP, em seu artigo 18, não permite a convalidação de créditos cursados em quaisquer outros cursos de Pós-graduação para o Mestrado Profissional. Este posicionamento não deixa de ter coerência com a intenção do mestrado profissional, não fosse o reitor daquela universidade ter assinado deliberação emanada da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão em que afirma que, em via inversa, os créditos obtidos

em disciplinas do curso de Mestrado Profissional são passíveis de convalidação para cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* (UNICAMP, 1999). Sobre este assunto, a CAPES confirma esta possibilidade de aproveitamento de créditos, mas deixa claro que tal decisão é assunto dependente do julgamento de cada caso pelos critérios específicos do curso (INFOCAPES, 1999). Neste sentido, saliente-se que, ao mestrado profissionalizante, recomenda-se, até, um maior número de disciplinas e, na sua maioria, relacionadas e dirigidas para uma dada especialidade.

No sentido de reforçar esta diferença, lança-se mão de mais algumas afirmações veiculadas por um dos *sites* desses cursos profissionalizantes. Refere que a diferença está em que o mestrado acadêmico vai realizar coisas que não tenham necessariamente aplicação imediata. O aluno vai aplicar os conhecimentos obtidos à solução de problemas normalmente encontrados no mercado de trabalho, em oposição a uma dissertação de mestrado acadêmico, que trata de assunto escolhido primariamente por sua relevância para a pesquisa e, por último, o mestrado profissional enfatiza a atualização de conhecimentos em aspectos tecnológicos, de acordo com as áreas de concentração, em oposição ao que acontece no mestrado acadêmico no qual a atualização e o aprendizado visam preferencialmente à obtenção de resultados em pesquisa.

Ainda nesta linha, podemos ver abaixo um quadro usado como ilustrativo na diferenciação entre estas duas modalidades pelo curso de mestrado profissional em construções a ser oferecido pela Faculdade de Engenharia da UFRGS (Quadro 2).

QUADRO 2: Itens comparativos entre o Mestrado Profissional e o Mestrado Acadêmico

ITENS	ACADÊMICO	PROFISSIONAL
número de créditos	24	30
regime de tempo	Integral	Parcial
horário das aulas	Segunda a sexta (manhã e tarde)	sexta (noite) e sábado (manhã e tarde)
trabalho de conclusão	Dissertação	Trabalho de conclusão
ênfase do curso	ensino e pesquisa	Prática
Duração	24 meses corridos	18 a 24 meses, intercalando férias

Como conclusão, reafirma-se, então, que o mestrado profissional não tem mais qualificação que o acadêmico – ou vice-versa. São propostas distintas, com estruturas distintas e com focos terminais distintos. Sua qualificação vai depender do cumprimento estrito das recomendações da CAPES e dos critérios da instituição sede para a seleção de candidatos, a formação do corpo docente, a constituição das disciplinas e a orientação dos trabalhos de conclusão. Aliás, as mesmas condições se aplicam ao mestrado dito acadêmico.

VIRMOND,
Marcos. Mestrado
profissional –
uma síntese.
Salusvita, Bauru,
v. 21, n. 2,
p. 117-130, 2002.

MESTRADO PROFISSIONAL E CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

Como visto, o mestrado profissional não se confronta com o mestrado acadêmico, uma vez que suas finalidades se tornam cada vez mais claras em suas contraposições. Pelo contrário, é mais coerente fazer-se um questionamento entre o mestrado profissional e os cursos *lato sensu* de especialização. De fato, este é um terreno que tem suscitado muitas dúvidas e merece uma discussão mais detalhada.

Curiosamente, pouca diferença se encontra entre o entendimento do CES/MEC, em 1965, referente aos cursos de especialização do que propõe a Portaria 080 da CAPES de 1998 para o mestrado profissional. Convém lembrar que o CES/MEC afirmava, sobre os cursos de especialização, que, quando se trata do profissional, o fim em vista é dar ampla fundamentação científica à aplicação de uma técnica ou ao exercício de uma profissão. Em certo contexto, e o que pode parecer um contra-senso, é exatamente a isto que se propõe o curso de mestrado profissional. Restaria diferenciá-los – especialização e mestrado profissional – de forma mais clara. Surge, então, o entendimento que o mestrado profissional busca uma qualificação mais estrita e aprofundada setorialmente na formação do profissional; seria um aperfeiçoamento da especialização (CAPES, 2002). Dá, também, o direito ao uso do título de Mestre, com suas repercussões curriculares e anímicas, o que não ocorre na especialização. Mais sintomático com a questão da alta qualificação, uma vez curso *stricto sensu*, o mestrado profissionalizante requer corpo docente qualificado composto primordialmente por doutores e sediado em instituição de ensino superior onde se encontrem, preferentemente, mestros e doutorados consolidados. Como se sabe, tais características não são essenciais aos cursos de especialização e, em muitos casos, nem necessárias. Entretanto, convém salientar que é permitido, e alguns cursos de mestrado profissional o fazem, recorrer a pessoas de reconhecida qualificação fora dos quadros acadêmicos da instituição de ensino superior no qual tem sede, o que tem uma interface tênue, mas de importante repercussão, com as relações Universidade/Empresa. Adicionalmente, em entrevista ao NetD em 1999, o professor Mário Miyake explica que as exigências do Mestrado Profissional são mais rigorosas do que as de uma especialização *lato sensu*. As disciplinas do mestrado apresentam também um forte conteúdo teórico metodológico. A formação adquirida é, portanto, mais sólida do que a obtida na maioria dos cursos tipo *lato sensu*. Ainda mais, a especialização pressupõe uma ampliação e aprofundamento do conhecimento obtido na graduação, gerando um sensível ganho na qualificação do indivíduo, enquanto o mestrado adota este acréscimo para a consolidação da evolução de um processo ou o desenvolvimento de um produto de interesse para empresas.

Assim, estas são as principais características que se contrapõem em um questionamento das diferenças entre esses dois tipos de cursos, uma vez que a temporalidade, típica da especialização, pode ser encontrada no mestrado profissionalizante, haja vista que sua criação é preponde-

rantemente por demanda social, a qual está intimamente conectada às necessidades de momento e, portanto, mutáveis.

Fica, então, a noção de que a criação dos mestrados profissionais vem responder a uma necessidade presente e, por outro lado, melhor focalizar o mestrado acadêmico. Este se configura, se terminal, na qualificação para a docência no terceiro grau. Se evolutivo, como etapa hierárquica para o doutorado, em que a formação final do pesquisador se vê contemplada.

COMENTÁRIOS FINAIS

Como decorrência das discussões acima, resulta que o Mestrado Profissional situa-se como uma terceira modalidade de curso de pós-graduação *stricto sensu* visando a atender uma lacuna na formação altamente qualificada, primordialmente para atender à demanda de mercado. Se, por um lado, sua constituição parece atender objetivamente às demandas da relação Universidade/Empresa, isto pode ser tomado em uma visão mais abrangente. De fato, a maioria dos cursos de mestrado profissional se destina às áreas tecnológicas e, em consonância, há uma tendência de chamá-los Mestrados Tecnológicos. De certa forma, atenderiam à necessidade de criação e desenvolvimento de processos e produtos necessários a uma indústria em evolução que não mais dispõe, como no passado, de grandes centros tecnológicos próprios. Daí a parceria Universidade/Empresa. Esta é uma demanda claramente identificada e que o mestrado acadêmico não atende. Certamente, outros questionamentos são necessários nesta relação, particularmente se levarmos em conta o massivo contingente do setor público incluído na primeira parcela desta equação – as universidades (VARGAS, 2002?).

Adicionalmente, fica a noção de que a criação dos mestrados profissionais vem responder a uma necessidade presente e, por outro lado, melhor definir o mestrado acadêmico.

Entretanto, o olhar abrangente deve se estender às demais áreas que, gradativamente, fogem àquela visão da relação Universidade/Empresa. Particularmente, exemplifica-se aqui a área da saúde pública que, como visto, tem surgido com certa frequência nos cursos disponíveis ou em fase de reconhecimento. A justificativa do mestrado profissional nas áreas de exatas para este campo não apresenta semelhança imediata. Entretanto, a base da argumentação pode ser aplicada. Se o pesquisador na área da saúde encontra plena formação nos mestrados e doutorados acadêmicos, existe atualmente uma forte demanda por profissionais altamente qualificados na gestão dos processos de saúde e na formulação de políticas que, longe do academicismo, requerem uma visão pragmática e operacional, mas não menos qualificada para enfrentar os enormes desafios dos modelos sanitários vigentes em confrontação com a condição econômica e social da população. Desta forma, estes cursos são de alta relevância e devem ser estimulados. Adicionalmente, outras áreas no campo da saúde coletiva devem ser identificadas para se engajarem nes-

VIRMOND,
Marcos. Mestrado
profissional –
uma síntese.
Salusvita, Bauru,
v. 21, n. 2,
p. 117-130, 2002.

VIRMOND,
Marcos. Mestrado
profissional –
uma síntese.
Salusvita, Bauru,
v. 21, n. 2,
p. 117-130, 2002.

ta proposta inovadora, almejando resultados concretos e mais imediatos na equação das questões de saúde no país.

Por último, não se pode deixar de comentar que, assim como de um lado existem as instituições de ensino superior com todo um potencial de criação destes cursos, do outro existe a CAPES com seu poder de recomendação, isto é, que valida o título obtido em âmbito nacional. Eventualmente, algumas distorções podem surgir desta sempre conflituosa relação. Há, pois, necessidade de um sério entendimento das diferenças entre a constituição, funcionamento e finalidade destas duas modalidades de cursos para que sua instituição se concretize como um avanço no processo de formação qualificada – questão de primária importância no desejo do Brasil em assumir um novo posicionamento nas relações do mundo moderno. Com suas limitações, e sem esgotar o assunto, este artigo pretendeu esclarecer estas diferenças visando a auxiliar os gestores da área de educação em seus freqüentes questionamentos sobre o assunto.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. BRASIL. Ministério da Educação. CES/MEC - **Parecer** nº 977/65, C. E. Su, aprov. em 3-12-65, 1965.
2. CAPES – **Portaria** Nº 47 de 17 de outubro de 1995.
3. CAPES – **Portaria** Nº 080, de 16 de dezembro de 1998.
4. CAPES – CAPES, 50 anos. Depoimentos ao CPDOC/FGV. Org. Marieta de Moraes Ferreira e Regina da Luz Moreira. Brasília, 2002.
5. FRAUCHES, C.C. Mestrado profissional: competência ou diploma? Disponível em: www.ilape.com.br/artigos/MESTRADO%20PROFISSIONAL.htm, 2002?. Acesso em: novembro de 2002.
6. LEAL, R.P.C. O Mestrado Profissional, os MBAs e a Remuneração do Professor. Disponível : www.read.adm.ufrgs.br/read19/artigo/artigo3.htm.2002? Acesso em novembro de 2002.
7. VARGAS, R.T. Reflexões sobre a integração Universidade-Empresa. Estudo de Caso: Mestrado Profissionalizante. Disponível em: <http://www.geocities.com/anpgbr/>. Acesso em: novembro de 2002.
8. UNICAMP – **Portaria**. Dispõe sobre a criação e regulamentos dos Cursos de Mestrado Profissional na Universidade Estadual de Campinas, DOE de 30/09/99, 1999.